
INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROGRAMA CENTELHA

Após a divulgação do Resultado Preliminar de cada Fase de Seleção do Programa Centelha, caso os empreendedores tenham motivos para contestar o resultado, poderão apresentar Recurso Administrativo.

Orientações básicas sobre o processo:

- 1) **TODOS** os Recursos Administrativos de todas as Unidades da Federação participantes do Programa Centelha, devem ser apresentados pelos empreendedores **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE VIA HELPDESK DO PROGRAMA**, no link: <https://www.helpdeskcentelha.com.br/>
- 2) Os recursos devem ser submetidos pelo(a) **PROPONENTE DA IDEIA/PROJETO**, que deverá:
 - a) **Realizar o download do modelo de formulário** disponível no HelpDesk ao selecionar o assunto “Recurso Administrativo”;
 - b) Preencher **TODOS OS CAMPOS** do documento;
 - c) Realizar a justificativa da contestação de forma clara e objetiva, **em até 10.000 caracteres**;
 - d) **Incluir local, data e assinatura do requerente**;
 - e) Salvar o documento em PDF;
 - f) Acessar novamente o HelpDesk, abrir a solicitação de recurso administrativo dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades do edital participante e **ANEXAR O FOMULÁRIO PREENCHIDO E ASSINADO**.
e.1) Serão analisadas apenas informações dispostas no documento preenchido e assinado, anexado à solicitação.
- 3) **ATENÇÃO: UMA VEZ ABERTA A SOLICITAÇÃO E ENVIADO O DOCUMENTO, NÃO SERÁ POSSÍVEL EDITAR, CORRIGIR OU REENVIAR A CONTESTAÇÃO.** Por isso, é imprescindível a revisão de todas as informações antes do envio;
- 4) No fundamento do recurso, **não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original**. Não serão considerados documentos anexados ao recurso que complementem ou modifiquem o conteúdo originalmente submetido à avaliação;
- 5) Será considerado apenas **UM** recurso por proposta;
- 6) O formulário deverá ser **ASSINADO** pelo **PROPONENTE DA IDEIA/PROJETO**, sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais;
- 7) O prazo de envio do recurso será até às 23h59 da data estabelecida no cronograma de atividades do edital em questão. Recurso interposto fora do respectivo prazo previsto no cronograma de atividades do Edital e sem a assinatura do requerente, não será avaliado.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA CENTELHA

(Documento de uso exclusivo do proponente)

IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| Número do Edital | 32/2025 |
| Estado / UF | Pernambuco |
| Fase da Etapa de Seleção | Fase 1 |
| Data de publicação do resultado preliminar | 26/02/2026 |
| Nome do Proponente | DIEGO ALISSON MONTEIRO |
| CPF do Proponente | 070.940.344-58 |
| E-mail do Proponente | diego-alisson@hotmail.com |
| Telefone do Proponente | (81) 9 8756-1328 |
| Título da Proposta Submetida | colabor.ai — Plataforma de Agentes de Inteligência Artificial |
| Data de envio do Recurso | 27/02/2026 |

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Agradecemos a análise criteriosa realizada pelos avaliadores e o reconhecimento da relevância do problema abordado, da aderência da solução proposta e da elevada capacidade de execução e domínio tecnológico da equipe. Os pareceres apresentados demonstram alinhamento quanto à consistência técnica, coerência da proposta e viabilidade da solução.

Entretanto, solicitamos respeitosamente a revisão das notas atribuídas aos critérios Mercado e Impacto, em razão de uma divergência significativa entre os avaliadores, que indica possível interpretação distinta dos mesmos elementos apresentados na proposta.

1. Critério Mercado

No critério Mercado, observa-se uma discrepância relevante entre as avaliações. Enquanto um avaliador atribui nota mais restritiva, destacando a competitividade do setor e a presença de grandes players internacionais, o outro reconhece o mercado como relevante, atribuindo nota máxima.

Entendemos que a competitividade do mercado de automação e IA corporativa não reduz o potencial de mercado da solução, mas, ao contrário, confirma sua atratividade econômica. A proposta da colabor.ai não

concorre diretamente com soluções genéricas globais, mas se posiciona de forma complementar e diferenciada ao:

- Focar explicitamente na realidade operacional de PMEs e organizações brasileiras, frequentemente subatendidas por soluções internacionais;
- Reduzir barreiras de adoção por meio de uma abordagem no-code orientada ao negócio, mitigando dependência técnica;
- Oferecer simplicidade, flexibilidade e custo compatível, fatores críticos para adoção em mercados emergentes.

Além disso, a necessidade de demonstração objetiva de ganhos operacionais, mencionada na avaliação, é plenamente compatível com o estágio de ideação e prototipação declarado, não configurando fragilidade estrutural do mercado, mas sim um passo natural do ciclo de desenvolvimento do produto.

Dessa forma, entendemos que a nota atribuída ao critério Mercado poderia ser revista para refletir de forma mais equilibrada o potencial de escala, aderência ao público-alvo e posicionamento estratégico da solução.

2. Critério Impacto

Quanto ao critério Impacto, a divergência também merece reavaliação. Enquanto um avaliador considera o impacto como indireto, outro reconhece explicitamente a contribuição da proposta para a democratização da inteligência artificial, fortalecimento das PMEs e alinhamento ao ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

A colabor.ai gera impacto ao:

- Democratizar o acesso à IA reduzindo desigualdades tecnológicas entre grandes corporações e pequenos e médios negócios;
- Promover uso mais qualificado do tempo humano, deslocando profissionais de tarefas repetitivas para atividades de maior valor agregado;
- Fortalecer a sustentabilidade operacional de organizações, inclusive públicas e do terceiro setor, ampliando sua capacidade de entrega de serviços à sociedade;
- Contribuir para um modelo de crescimento econômico mais inclusivo, baseado em produtividade, autonomia e inovação distribuída.

Embora o impacto não seja exclusivamente ambiental ou social no sentido tradicional, ele se alinha diretamente ao impacto socioeconômico, conforme explicitado na proposta e reconhecido por um dos avaliadores.

Assim, entendemos que a avaliação do impacto pode ter sido subdimensionada em uma das análises, especialmente considerando o escopo do programa e os objetivos associados à inovação, competitividade e desenvolvimento econômico.

3. Considerações Finais

Diante da coerência interna da proposta, do reconhecimento unânime da capacidade da equipe e da divergência explícita entre os avaliadores nos critérios Mercado e Impacto, solicitamos respeitosamente a reavaliação dessas notas, visando maior uniformidade e aderência aos elementos apresentados no projeto.

Reiteramos nosso agradecimento pela oportunidade de avaliação e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

TERMO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro que tenho conhecimento das normas estabelecidas no Edital do qual sou proponente/participante e que as informações aqui apresentadas são de minha responsabilidade e foram por mim revisadas. Ainda, estou ciente de que informações incorretas indevidamente incluídas no presente Recurso Administrativo poderão ser utilizadas no seu indeferimento.

Recife, 27 de fevereiro de 2026

Diego Alisson Monteiro